



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 272/2026/CEE-CEPS

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 272/26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Concede, por quatro anos, à instituição de ensino denominada Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnicos, conforme específica, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.057624/2025-47 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à instituição de ensino denominada Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à instituição de ensino denominada Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Eventos, Técnico em Finanças, Técnico em Guia de Turismo, Técnico em Informática, Técnico em Logística, Técnico em Marketing, Técnico em Qualidade, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Secretariado e Técnico em Contabilidade.

Art. 3º Determinar à instituição de ensino denominada Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, e a sua mantenedora o cumprimento das determinações estabelecidas no item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/26.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Valter Ricolato  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 29/04/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 20/05/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70693552** e o código CRC **C731091F**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.057624/2025-47

SEI nº 70693552